

ANEXO - B
Planilha de Formação de Preços Unitários

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO		RELATÓRIO ANALÍTICO DE COMPOSIÇÕES DE PREÇO UNITÁRIAS				
		SERVIÇO: AVALIAÇÕES DE ÁREAS E IMÓVEIS				13/7/2017
		CLASS	UNID.	COEFICIENTE	MATERIAL	MÃO DE OBRA
CÓDIGO	DESCRIÇÃO					
ITEM 1	Avaliação de área ou imóvel urbano com elaboração, entrega (físico e digital em formato editável plataforma SisREN/SisDEA) e homologação de Laudo de Avaliação junto à Secretaria de Patrimônio da União (SPU), comprovação de elaboração por profissional habilitado de engenharia ou arquitetura com registro regular no conselho de classe e detentor de certificado de curso de Avaliador de Imóveis com carga horária mínima 20 horas. Inclui realização de visitas técnicas, entrega de relatório fotográfico e de relatório da visita, bem como os demais encargos legais, técnicos, logísticos, administrativos, diretos e indiretos para atendimento pleno das disposições deste Termo e de seus Anexos	SERVIÇO	UN		R\$ 92,41	R\$ 1.808,26
	ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA, VALOR REFERENTE A SERVIÇOS ATÉ 8.000,00, A PARTIR 01/01/2017 = R\$ 81,53 (TABELA DO CREA-GO 2017, DISPONIVEL EM http://www.crea-go.org.br)	MAT.	UN	1,00	81,53	0,00
40937	ENGENHEIRO CIVIL PLENO (MENSALISTA)	M.O.	H	18,00	0,00	80,01
40931	AUXILIAR TECNICO / ASSISTENTE DE ENGENHARIA (MENSALISTA)	M.O.	H	18,00	0,00	20,45
40862	ALIMENTACAO - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	36,00	1,46	0,00
40861	TRANSPORTE - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	36,00	0,55	0,00
40863	EXAMES - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	36,00	0,31	0,00
40864	SEGURO - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	36,00	0,02	0,00
PESQUISA.1707.02	PAPEL SULFITE, BRANCO, A 4, 75 G	MAT.	FL	200,00	0,04	0,00

TOTAIS SEM BDI	R\$ 92,41	R\$ 1.808,26
PERCENTUAIS DE BDI	16,12%	22,47%
TOTAL DO BDI	R\$ 14,90	R\$ 406,32
TOTAIS COM BDI	R\$ 107,31	R\$ 2.214,58
PREÇO UNITÁRIO FINAL	R\$ 2.321,89	

- Notas/Observações**
- 1 - Coeficientes de produtividade com base no histograma de dimensionamento de equipe. (ANEXO C)
 - 2 - Tabela de referência dos custos: SINAPI GOIÂNIA 05/2017 - NÃO DESONERADO
 - 3 - Encargos sociais: 74,91% (Mensalista)
 - 4 - Unidade "mês" convertida em "hora" através de divisor horário 220 (considerando semana trabalhada de 44 horas).
 - 5 - Pesquisas conforme quadro abaixo

CÓDIGO	TIPO	Descrição			UNIDADE	CUSTO ADOTADO
PESQUISA.1707.02	MAT.	PAPEL SULFITE, BRANCO, A 4, 75 G			RESMA (500 FL)	R\$ 20,25
EMPRESA	TELEFONE	ENDEREÇO/E-MAIL	VALOR	MÉDIA MERCADO	CUSTOS ADOTADOS	
PAPELARIA TRIBUTÁRIA	(62) 4005-0707		R\$ 19,90	R\$ 20,25	MATERIAL	MÃO-DE-OBRA
PAPELARIA TAMANDARÉ	(62) 3215-7970		R\$ 20,85		R\$ 20,25	NÃO SE APLICA
PAPELARIA UNIVERSO	(62) 3092-3634		R\$ 20,00			

ANEXO - C
Histograma estimativo de equipe técnica

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO	DIMENSIONAMENTO DE SERVIÇOS TÉCNICOS	
	SERVIÇO: AVALIAÇÕES DE ÁREAS E IMÓVEIS	13/7/2017

ESCOPO		SEMANAS															
ITEM	LOCAIS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16

VISITAS/VISTORIAS - CAPITAL																	
1	GOIANIA - FORUM TRABALHISTA	8															
2	GOIANIA - ED. IALBA-LUZA		8														
3	GOIANIA - BLOCOS 1 2 3 E 4 DO COMPLEXO TRABALHISTA (OBRA)	4	4														
4	GOIANIA - ESTAC. T-29	2															
5	GOIANIA - ESTAC. II - T-29	2															
6	GOIANIA - ESTAC. T-51	2															
7	GOIANIA - ED. ANEXO ADMINISTRATIVO		6														
8	GOIANIA - ALMOXARIFADO		4														

VISITAS/VISTORIAS - INTERIOR																	
9	ANAPOLIS		16														
10	APARECIDA DE GOIANIA			16													
11	INHUMAS - NOVA SEDE				10												
12	GOIÁS					10											
13	CALDAS NOVAS						10										
14	CATALÃO							10									
15	PIRES DO RIO						10										
16	CERES							5									
17	GOIANÉSIA - NOVA SEDE							6									
18	URUAÇU								8								
19	PORANGATU								8								
20	FORMOSA									16							
21	POSSE										16						
22	LUZIÂNIA											16					
23	VALPARAÍSO DE GOIÁS												16				
24	SÃO LUÍS DE MONTES BELOS												16				
25	IPORÁ													16			
26	GOIATUBA														4		
27	GOIATUBA - NOVA SEDE														4		
28	ITUMBIARA - NOVA SEDE														4		
29	QUIRINÓPOLIS - NOVA SEDE															8	
30	JATAÍ																10
31	MINEIROS																10
32	RIO VERDE																10
		18	22	16	16	10	10	20	10	11	16	16	16	16	16	16	16
		40		32		20		30		27		32		32		32	
		295 HORAS DA EQUIPE															
		VISITA EM 15 UNIDADES				VISITA EM 10 UNIDADES				VISITA EM 7 UNIDADES							
		41,36%				41,69%				16,95%				0,00%			

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO	DIMENSIONAMENTO DE SERVIÇOS TÉCNICOS															
	SERVIÇO: AVALIAÇÕES DE ÁREAS E IMÓVEIS															13/7/2017

ESCOPO		SEMANAS*															
ITEM	LOCAIS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16
ELABORAÇÃO DE LAUDOS																	
1	GOIANIA - FORUM TRABALHISTA			8	8												MARGEM PARA FINALIZAÇÃO DE LAUDOS
2	GOIANIA - ED. IALBA-LUZA			8	8												
3	GOIANIA - BLOCOS 1 2 3 E 4 DO COMPLEXO TRABALHISTA (OBRA)			8	8												
4	GOIANIA - ESTAC. T-29				4	4											
5	GOIANIA - ESTAC. II - T-29				4	4											
6	GOIANIA - ESTAC. T-51				4	4											
7	GOIANIA - ED. ANEXO ADMINISTRATIVO				4	4											
8	GOIANIA - ALMOXARIFADO				4	4											
9	ANAPOLIS					4	4										
10	APARECIDA DE GOIANIA					4	4										
11	INHUMAS - NOVA SEDE						4	4									
12	GOIÁS							4	4								
13	CALDAS NOVAS							4	4								
14	CATALÃO								4	4							
15	PIRES DO RIO								4	4							
16	CERES								4	4							
17	GOIANÉSIA - NOVA SEDE									4	4						
18	URUAÇU										4	4					
19	PORANGATU										4	4					
20	FORMOSA											4	4				
21	POSSE											4	4				
22	LUZIÂNIA												4	4			
23	VALPARAÍSO DE GOIÁS												4	4			
24	SÃO LUÍS DE MONTES BELOS												4	4			
25	IPORÁ													4	4		
26	GOIATUBA													4	4		
27	GOIATUBA - NOVA SEDE													4	4		
28	ITUMBIARA - NOVA SEDE													4	4		
29	QUIRINÓPOLIS - NOVA SEDE															4	4
30	JATAÍ															4	4
31	MINEIROS															4	4
32	RIO VERDE															4	4
HORAS TRABALHADAS		0	0	0	0	24	24	20	20	8	8	4	4	8	8	12	12
TOTAL		0	0	0	0	48	40	16	8	16	24	8	16	16	24	32	32
		280 HORAS DA EQUIPE															
		ENTREGA DE 8 LAUDOS				ENTREGA DE 8 LAUDOS				ENTREGA DE 8 LAUDOS				ENTREGA DE 8 LAUDOS			
		25,00%				25,00%				25,00%				25,00%			

ANEXO - D

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE MANUTENÇÃO E PROJETOS
DIVISÃO DE ENGENHARIA

DETALHAMENTO DE BDI PRESUMIDO SEM DESONERAÇÃO

CONSIDERA SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS POR EMPRESAS QUE NÃO SE ENQUADRAM NA LEI DE DESONERAÇÃO

ISS do MUNICIPIO: 5%

Mês ref.: JULHO/17

DISCRIMINAÇÃO	MATERIAIS	MÃO DE OBRA	MERO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL (AC)	3,00%	3,00%	1,50%
SEGURO (S)	0,40%	0,40%	0,15%
GARANTIAS (G)	0,40%	0,40%	0,15%
RISCOS (R)	0,97%	0,97%	0,56%
ref. ao 1º fator	AC+S+R+G = 4,77%	AC+S+R+G = 4,77%	AC+S+R+G = 2,36%
DESPESAS FINANCEIRAS (DF)	0,59%	0,59%	0,85%
ref. ao 2º fator	DF = 0,59%	DF = 0,59%	DF = 0,85%
REMUNERAÇÃO BRUTA DO CONSTRUTOR (L)	6,16%	6,16%	3,50%
ref. ao 3º fator	L = 6,16%	L = 6,16%	L = 3,50%
(1+AC+S+R+G) x (1+DF) x (1+L)	= 1,12	= 1,12	= 1,07
PIS	0,65%	0,65%	0,65%
COFINS	3,00%	3,00%	3,00%
(CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO) ISSQN		5,00%	
(CONTRIB. PREV. SOBRE RECEITA BRUTA) CPRB			
(1 – I)	= 0,96	= 0,91	= 0,96
	BDI = 16,12%	BDI = 22,47%	BDI = 10,89%

FÓRMULA EMPREGADA

$$BDI = \left[\frac{(1 + (AC + S + R + G))(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1 \right] \times 100$$

Em que:
AC é a taxa de rateio da administração central;
S é uma taxa representativa de seguros;
R corresponde aos riscos e imprevistos;
G é a taxa que representa o ônus das garantias exigidas em edital;
DF é a taxa representativa das despesas financeiras;
L corresponde à remuneração bruta do construtor;
I é a taxa representativa dos tributos incidentes sobre o preço de venda (PIS, Cofins, CPRB e ISS)

Fonte:
BRASIL. Tribunal de Contas da União. Orientações para elaboração de planilhas orçamentárias de Obras Públicas. Brasília: TCU, 2014.(p.86)



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIVISÃO DE ENGENHARIA

CADERNO DE ENCARGOS

AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS DE USO ESPECIAL DA UNIÃO

GOIÂNIA
JULHO/2017

Sumário

1 CONSIDERAÇÕES INICIAIS.....	3
2 REQUISITOS GERAIS.....	3
3 RESUMO DOS SERVIÇOS.....	3
4 DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO DOS IMÓVEIS.....	3
5 ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS.....	4
5.1 CARACTERIZAÇÃO E INFORMAÇÃO DOS IMÓVEIS.....	4
5.2 DESLOCAMENTO.....	5
5.3 VISITA TÉCNICA.....	5
5.4 RELATÓRIO DE VISTORIA TÉCNICA.....	6
5.5 LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO.....	7
5.6 HOMOLOGAÇÃO JUNTO A SPU.....	8
5.7 AVALIAÇÕES QUE NÃO NECESSITEM HOMOLOGAÇÃO.....	8
6 NORMA TÉCNICAS APLICÁVEIS.....	8
7 SISTEMA DE CUSTOS.....	9
8 CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	9

1 CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Este documento foi elaborado pela Divisão de Engenharia para integrar o **Termo de Referência** e acompanhar o edital da licitação, com vistas a orientar a elaboração de Laudos de Avaliação, bem como de serviços complementares, tais como visitas e relatórios.

Busca-se, portanto, descrever procedimentos técnicos mínimos, de forma a padronizar a elaboração dos trabalhos, dando celeridade ao atendimento dos requisitos e exigências da Divisão de Engenharia e da Secretaria do Patrimônio da União – SPU.

2 REQUISITOS GERAIS

As atividades de avaliações de bens, perícias e estudos de viabilidade técnico-econômica são atribuições exclusivas do exercício profissional correspondente as diferentes modalidades de Engenharia, Arquitetura e Agronomia.

O profissional avaliador deve estar devidamente habilitado com registro ativo no CREA ou CAU e possuir certificado do curso de avaliação de imóveis urbanos com carga horária mínima de 20 horas.

3 RESUMO DOS SERVIÇOS

Os serviços a serem executados de modo geral, compreendem:

- ✓ Visitas técnicas nos imóveis passíveis de avaliação, conforme demandas do Tribunal;
- ✓ Relatório de vistoria técnica;
- ✓ Laudo técnico de avaliação;
- ✓ Diligências e Homologação junto à Secretaria do Patrimônio da União – SPU.

4 DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO DOS IMÓVEIS

A Contratada ficará responsável, nos termos da lei, pela emissão de Anotações e/ou Registros de Responsabilidade Técnica (e o pagamento das respectivas taxas) que forem necessários para a execução dos serviços.

Todos os serviços deverão seguir rigorosamente os normativos existentes no tocante à documentação, respeitando-se a legislação específica aplicável, em cada caso, não sendo permitida alegação de desconhecimento da lei por parte da Contratada para se eximir de responsabilidades.

Nos casos em que houver intervenção por órgãos externos controladores ou

fiscalizadores a empresa ficará totalmente responsável pela regularização das situações apontadas. Prazos não serão devolvidos nos casos em que as paralisações e embargos forem de origem e responsabilidade exclusiva da contratada.

O Contratante deverá fornecer a planta baixa de arquitetura, disponibilizar toda documentação relativa aos imóveis a serem avaliados e fornecer as informações registradas no SPIUNET, quando for o caso. Os demais parâmetros necessários para compor o Laudo deverão ser providenciados pela Contratada

Os relatórios do SPIUNET estarão disponíveis na Divisão de Engenharia para informações sobre os imóveis, sendo apenas referenciais, cabendo à Contratada verificar *in loco* as possíveis alterações.

Caso haja incoerências ou ausência de informações suficientes para viabilizar a elaboração dos Laudos, fica a Contratada responsável por fazer o apontamento, bem como indicar os possíveis pressupostos em razão dessas condições.

5 ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

Os serviços deverão atender, sobretudo, ao especificado nos cadernos técnicos do SINAPI, de manutenção e publicação oficial pela Caixa Econômica Federal, utilizando-se os códigos SIPCI conforme os referenciados em planilha. Este material encontra-se disponibilizado para acesso livre e público em <http://www.caixa.gov.br/sinapi>.

Os insumos empregados deverão atender às Fichas Técnicas correspondentes ou correlatas (quando não existentes), publicadas pela Caixa Econômica Federal. Este material também encontra-se disponibilizado para acesso livre e público no sítio da Caixa.

Toda mão de obra empregada na precificação contemplou os Encargos Sociais Complementares, nos termos detalhados no Livro de Metodologias e Conceitos da Caixa Econômica Federal.

Esta previsão elimina a necessidade de se apropriar gastos com alimentação, exames, seguros, EPI e ferramentas separadamente..

5.1 CARACTERIZAÇÃO E INFORMAÇÃO DOS IMÓVEIS

As unidades a serem avaliadas serão todos os imóveis ou fração destes que estiverem sendo ocupados por este Regional parcial ou totalmente.

A Contratada deverá fazer a caracterização do imóvel, bem como da região a qual está inserida:

- ✓ Região: aspectos econômicos por meio de análises socioeconômicas, aspectos

físicos (relevo e consistência do solo), localização (indicação das principais vias e polos de influência da região), contexto urbano, uso e ocupação do solo (indicação da lei de zoneamento, plano diretor, vocação existente), infraestrutura urbana (existência de pavimentação, redes de água e esgoto, energia elétrica, iluminação pública, sistema de transporte coletivo, coleta de lixo etc), atividades existentes no entorno (comércio, rede bancária, indústria, serviços, etc), equipamentos urbanos comunitários e serviços à população (segurança, educação, cultura, lazer, templos religiosos, etc.);

- ✓ Terreno: conter, no mínimo, a localização na via pública, limites e confrontações, utilização atual, dimensões, forma, topografia, superfície e solo, restrições fiscais/legais e sub ou superaproveitamento;
- ✓ Edificações e benfeitorias: aspectos físicos, construtivos, tecnológicos, arquitetônicos, paisagísticos, funcionais, anomalias construtivas, danos, tombamentos históricos, aspectos relacionados ao estado de conservação e idade aparente da edificação.

Em caso de benfeitorias não registradas nas documentações do imóvel, a Contratada deverá avaliar, quantificar e caracterizar para fins de incorporação ao valor do imóvel.

Todas as informações técnicas pertinentes e necessárias ao preenchimento dos relatórios do SPIUNET deverão ser fornecidas pela Contratada no laudo de avaliação.

Os relatórios do SPIUNET estarão disponíveis na Divisão de Engenharia para informações sobre os imóveis, sendo apenas referenciais, cabendo à Contratada verificar *in loco* as possíveis alterações.

5.2 DESLOCAMENTO

Será pago deslocamento quando a realização dos serviços se der nas cidades definidas pelo Tribunal em Portaria específica. O valor e as condições será definida no Termo de Referência.

5.3 VISITA TÉCNICA

A vistoria é uma atividade fundamental para a avaliação, visando caracterizar o imóvel avaliando e o contexto imobiliário em que está inserido, resultando na adequada orientação da coleta de dados.

Nenhuma avaliação poderá prescindir de vistoria.

A vistoria deve ser efetuada pelo profissional avaliador com o objetivo de conhecer e caracterizar o bem avaliando e sua adequação ao seu segmento de mercado, daí

resultando condição para a orientação da coleta de dados.

A vistoria será comprovada por meio de relatório com as informações do imóvel avaliando, sendo de responsabilidade da Contratada apresentar também a declaração de visita, conforme modelo disponibilizado pela Divisão de Engenharia, assinada por servidor da localidade da vistoria. Caso o imóvel não tenha expediente de trabalho (em caso de terreno ou edificação desocupada), cabe à Contratada procurar a unidade responsável daquela localidade.

O técnico responsável pela vistoria deverá preencher a Declaração de Comparecimento (Apêndice A) e solicitar assinatura de servidor responsável pela unidade avaliada para fins de comprovação do comparecimento para realização da vistoria e coleta de dados.

Não sendo possível a realização da vistoria, o técnico responsável deverá justificar na avaliação.

5.4 RELATÓRIO DE VISTORIA TÉCNICA

O relatório da vistoria técnica, com fins de comprovação da realização de visita por equipe de profissionais legalmente habilitados, deverá ser entregue em meio digital (via e-mail ou CD) e conterá, no mínimo, os seguintes itens:

- ✓ Formulário Timbrado da Contratada;
- ✓ Identificação do avaliador com número do registro profissional;
- ✓ Identificação e localização do terreno, edificação e/ou obra;
- ✓ Dados técnicos de área do terreno, edificação e/ou obra;
- ✓ Data e horário da Visita;
- ✓ Caracterização geral, em prosa, do imóvel (padrão construtivo, edificações de vizinhança, declividade do logradouro, declividade do lote, orientação geográfica etc.)
- ✓ Fotografias do terreno, edificação e/ou obra e, se for o caso, dos ambientes de trabalho;
- ✓ Outras informações pertinentes e/ou relevantes que suportem a posterior elaboração do Laudo de avaliação.

A não elaboração e entrega destes artefatos ensejará o não pagamento dos itens do orçamento referentes aos relatórios, bem como daqueles referentes ao deslocamento da equipe técnica prevista nas composições.

5.5 LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO

A Contratada deverá elaborar o Laudo Técnico de Avaliação devendo constar, no mínimo, as seguintes informações gerais:

- ✓ Objetivo e a finalidade;
- ✓ Identificação e caracterização do bem avaliando;
- ✓ Proprietário do imóvel;
- ✓ Pessoa física ou jurídica executora do Laudo com o número do CREA ou CAU;
- ✓ Responsável técnico: nome, nº de registro no CREA ou CAU e nº da ART ou RRT;
- ✓ Indicação dos métodos utilizados, com a devida justificativa da escolha;
- ✓ Especificação da avaliação, indicando os graus de fundamentação e precisão, confirmando-os quando couber, com a exibição de tabelas previstas na NBR 14653, devidamente pontuadas, em consonância com a metodologia adotada no laudo;
- ✓ Diagnóstico de mercado contendo a liquidez do bem avaliando e, tanto quanto possível, relatar a estrutura, a conduta e o desempenho do mercado;
- ✓ Área construída;
- ✓ Área do terreno;
- ✓ Resultado da avaliação e sua data de referência, confirmando-o na equação apresentada;
- ✓ Qualificação legal do profissional responsável pela avaliação;
- ✓ Validade do laudo em observância às orientações vigentes da Secretaria do Patrimônio da União - SPU;
- ✓ Tratamento dos dados e identificação de resultado, explicitação do campo de arbítrio e intervalos de confiança, se for caso, e justificativas para o resultado adotado.

Quanto às informações técnicas, deverá ser apresentado, no mínimo:

- ✓ Elementos da amostra;
- ✓ Variáveis de pesquisa;
- ✓ Número de elementos utilizados;

Documentação dominial/cartorial, levantamento fotográfico, planilha com a identificação

dos dados de mercado e memória de cálculo ou relatórios originais dos programas computacionais utilizados, conforme previsto na IN SPU 01/2014.

Todas as informações técnicas pertinentes e necessárias ao preenchimento dos relatórios do SPIUNET deverão ser fornecidas pela Contratada no laudo de avaliação.

O Laudo deverá ser entregue em meio físico (formato A4) e digital (via e-mail ou CD);

Todas as exigências, requisitos e recomendações necessárias à aprovação definitiva do Laudo de Avaliação por parte da SPU deverão ser atendidas e ficarão a cargo da Contratada.

É de inteira responsabilidade do profissional avaliador os dados apresentados, bem como, a pesquisa de mercado, as considerações sobre variáveis utilizadas e o valor adotado.

5.6 HOMOLOGAÇÃO JUNTO A SPU

Os Laudos de Avaliações serão submetidas a análise da área técnica da SPU, a qual caberá averiguar a compatibilidade entre o laudo e os preceitos descritos nas normas técnicas aplicáveis ao assunto, para fins de homologação. Tais Laudos deverão apresentar requisitos mínimos exigidos em acordo com a NBR 14.653 e suas partes.

A Contratada elaborará o Laudo de Avaliação e dará entrada na SPU, ficando responsável por recolher o protocolo para fins de comprovação e pagamento da primeira parcela do serviço. A segunda parcela só será paga após homologação pela SPU sem nenhuma pendência, caso em que os serviços poderão ser recebidos e considerados concluídos.

5.7 AVALIAÇÕES QUE NÃO NECESSITEM HOMOLOGAÇÃO

Nos casos de avaliações que não necessitem de homologação junto à SPU, os mesmos critérios e normas técnicas se aplicam, exceto quanto as etapas de diligenciamento e homologação do Laudo, sendo o seu aceite e recebimento realizados em etapa única pela Divisão de Engenharia.

6 NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS

A elaboração de Laudo Técnico de Avaliação deverá atender aos requisitos das seguintes referências normativas:

- ✓ Normas pertinentes e atualizadas da Associação Brasileira de Normas Técnicas da ABNT, em especial as NBR 12.721, NBR 14.653-1, NBR 14.653-2, NBR14.653-3 e NBR 14.653-4;

- ✓ Legislação municipal referente ao assunto;
- ✓ Resolução do CONFEA nº 218, de 26 de junho de 1973;
- ✓ Resolução do CONFEA nº 345, de 27 de julho de 1990;
- ✓ Instrução Normativa SPU, nº 001, de 02 de dezembro de 2014;
- ✓ Portaria da SPU Nº 200, de 29 de junho de 2010;
- ✓ Manual de Avaliação de Imóveis da SPU, de maio de 2017;
- ✓ Outras relacionadas anteriormente ou que forem posteriormente publicadas porém aplicáveis a matéria.

7 SISTEMA DE CUSTOS

Os custos unitários têm como referência os custos oficiais para o município de Goiânia-Goiás publicados no SINAPI – Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil mantido e divulgado pela Caixa Econômica Federal, em atendimento ao Decreto Nº 7.983/13.

Os insumos constantes do Banco Nacional de Insumos do SINAPI apresentam-se com o código oficial. Nos demais casos, previstos em lei, utilizou-se a seguinte convenção:

- ✓ Insumos iniciados por “PESQUISA.” são obtidos através de Pesquisas de Mercado.
- ✓ Insumos iniciados por “T.”: presentes em base própria do Tribunal, por serem de utilização mais frequente ou pesquisados junto a órgãos oficiais (Prefeitura, por exemplo)

Os encargos sociais considerados devem ser indicados nas planilhas fornecidas.

8 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Deverão ser respeitados, em sua totalidade, as cláusulas contratuais, as peças técnicas (planilhas, composições, preços) da proposta vencedora, este caderno de encargos quanto à especificação dos serviços e ainda as orientações da equipe de Fiscalização ou terceiros por esta instruídos.

APÊNDICE A – MODELO DE DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

_____, ____ de _____ de 20____

DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO

DECLARO que compareceu nesta unidade da Justiça do Trabalho o Sr(a).
_____, portando o documento de
identificação profissional CREA (Engenheiro) nº _____ ou CAU (Arquiteto e
Urbanista) nº _____ para realização de visita técnica do imóvel abaixo
identificado.

Descrição: _____

Endereço: _____

Observação: É facultado o acompanhamento das vistorias por servidor(es) deste Tribunal. Este acompanhamento não gerará responsabilização com relação às avaliações para quem fizê-lo ou deixar de fazê-lo.

(carimbo/assinatura do servidor)

Goiânia, 20 de julho de 2017.
[assinado eletronicamente]

PAULO SÉRGIO DE CASTRO
DIR DIV CJ-01